

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76,208,842/0001-03

DECRETO Nº 155/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal N^o 4.320/64, e a Lei Municipal n^o . **030 de 20 de agosto 2012**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências: **I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 42.900,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	R\$ 5.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da referida fonte de recursos:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Dezembro de 2012.

ALDOIR BERNART
Prefeito